



LEI Nº951/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CONTROLE DE EROSIÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Considerando que no exercício de 2011, a Prefeitura Municipal de Fernão instaurou Procedimento Licitatório no intento de contratar empresa para elaborar o Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural, a fim de serem levantados os principais problemas encontrados no Município, como erosão, assoreamento de córregos, trechos críticos das estradas e cursos d'água desprotegidos, bem como para elaborar mapeamento com finalidade pedológica e identificação da malha viária, microbacias, uso do solo, declividade, diagnóstico ambiental, prioridades, base e nascentes e erosões;

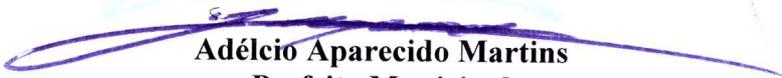
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado em seus exatos termos, o relatório final do Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural do Município de Fernão, parte integrante deste Projeto, elaborado em outubro de 2012, pela Empresa MEP Consultoria e Ambiental Ltda, inscrita no CNPJ. Nº12.561.325/0001-22, com amparo no Processo Licitatório nº029/2011, Convite nº009/2011 e Contrato nº60/2011.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fernão, 26 de setembro de 2019.


Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Anfodra
Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra